

O 16º Salão de Humor de Volta Redonda será aberto ao público no dia 8 de julho, terça-feira, 20 horas, no térreo do Memorial Getúlio Vargas, Vila Santa Cecília, mostrando trabalhos nas categorias Charge, Cartum, Caricaturas, Histórias em Quadrinhos. Os quatro primeiros colocados por categoria receberão R\$ 2 mil cada como prêmio pela vitória.

A Secretaria Municipal de Cultura vai conferir menções honrosas a cerca de 80 obras de humor para a exposição que fica aberta ao público até o dia 31 de julho no térreo do Memorial GV, das 10 às 22 horas.



A Programação Cultural da Secretaria Municipal de Cultura para o fim de semana no térreo do Memorial Getúlio Vargas, na Vila Santa Cecília, a partir das 20 horas. Dia 19 de junho (Quinta-feira) – Show com "Os Milionários". Dia 20 (Sexta-feira): Amerson e Adaílton. Dia 21 (Sábado): Target. Dia 22 (Domingo) : Freakshow com Gusa(VR), Os Pedrero (ES) e Gangrena Gasosa(RJ).

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO IX - R\$ 0,30 - Nº 493

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

18 DE JUNHO DE 2003

XVIII Festival de Dança

Volta Redonda - RJ



O Governo Municipal, através das secretarias municipais de Esporte e Lazer, e Cultura, da PMVR, promove de 1 a 6 de julho, o XVIII Festival de Dança de Volta Redonda, esperando superar o número de participantes do ano passado que chegou a 2.697 bailarinos de 141 grupos, com uma média de 30 apresentações por noite. O festival será apresentado durante 6 dias consecutivos no térreo do Memorial Getúlio Vargas, na Vila Santa Cecília.

Estão confirmadas a participação de grupos de cidades do Rio de Janeiro, Volta Redonda, Barra Mansa, Resende, Vassouras, Pinheiral, Itatiaia, Barra do Piraí, Niterói, São Gonçalo, Três Rios, Petrópolis, Paraíba do Sul, e outros estados como Minas Gerais, São Paulo, etc. Nos dias de abertura do festival, grupos destaque farão coreografias criadas especialmente para esses dias.

Estão confirmadas o Programa Esporte Solidário

com 27 pólos participantes. Estudantil – Todas as Escolas Municipais Estaduais e Particulares de Volta Redonda. Dança de Salão – Abertura e destaque com a Cia. De Dança Carlinhos de Jesus. Adulto – Abertura e destaque com bailarinos do Teatro Municipal do Rio de Janeiro Intrépida Trupe. Infantil – Abertura com as alunas do Curso de Dança da SMEL de Volta Redonda.

PROGRAMAÇÃO

| | |
|-------------------------|-------------------------------------|
| 01/07 – às 16:00 horas | Festival de Dança Esporte Solidário |
| 02/07 – às 16:00 horas | Festival de Dança Estudantil |
| 03/07 – às 19:00 horas | Festival de Dança do Salão |
| 04 e 05/07 – às 19:00 h | Festival Adulto |
| 06/07 às 16:00 horas | ... Festival Infantil |

Saúde premiada com Curso Avançado na Nicarágua

A coordenadora do Programa de Controle de Tuberculose(PCT) de Volta Redonda, enfermeira Ruth Dornas, está participando de 16 a 24 de junho, em Granada na Nicarágua, do Curso Avançado de Tuberculose. A participação de Volta Redonda neste curso promovido pela Organização Panamericana de Saúde(OPAS) foi um prêmio oferecido à coordenação do Programa, motivado pelos excelentes resultados obtidos no desenvolvimento de suas ações visando o combate a doença no município.

O reconhecimento do trabalho realizado pelo Programa de Controle de Tuberculose(PCT/VR) ocorreu na reunião anual de coordenadores do programa elaborado pela secretaria estadual de Saúde(SES/RJ), realizado em novembro de 2002, no Rio de Janeiro. Neste encontro, o Programa de Volta Redonda conquistou três prêmios significativos. O primeiro lugar por ter implantado todas as ações de controle da doença, comprovadas em visita feita pela supervisão técnica da SES/RJ à cidade.

A segunda premiação foi o terceiro lugar na apresentação de posteres contendo os indicadores como casos novos, índices de cura, de abandono e número de óbitos referentes ao ano de 2001. E por último, o convite para esta participação no Curso Avançado de Tuberculose na Nicarágua, feito pela OPAS como uma forma de homenagear a coordenação do Programa de Controle da doença no município, devido ao êxito do trabalho concluído ao longo dos últimos anos. Confira abaixo os indicadores do município que o colocam como os melhores entre as grandes cidades do estado do Rio.

Número de casos 156

Taxa de cura 84,6%

Taxa de abandono 3,2%

Taxa de óbitos 4,9%

Os indicadores são resultados também da organização do Programa nas ações de controle da tuberculose que vem sendo eficazes não somente no diagnóstico e oferta de tratamento, mas principalmente na redução da transmissão da doença.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Sueli das Graças Alves Pinto
Vice-Prefeita
Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Governo
Hudson Braga
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda
Analice Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde
Emiliana Marcondes S. Casagrande
Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras
Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Isidório Ribeiro
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Hudson Rodrigues de Oliveira
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Américo de Almeida Bitencourt
Presidente da FEVRE
Maria Aparecida Paraiso Alves
Presidente da Fundação Beatriz Gama
João Streva Filho
Diretor-Presidente do Fundo Comunitário
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Munir Rafful
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro
Silvino Streva
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social
Antônio Costa Cardoso
Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social
da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.853

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

EMENTA: Adesivo Luminoso para Caçambas de Entulhos.

Artigo 1º - Torna obrigatória a fixação de adesivos luminosos nas caçambas de recolhimento de entulhos em toda a cidade de Volta Redonda.

Artigo 2º - As firmas de locação que dentro do prazo estabelecido em lei não cumprirem essa determinação, ficarão sujeitas a multa diária de 1 (uma) UFIVRE, sem prejuízo de outras sanções legais.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor em noventa dias após a data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 9 de junho de 2003.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 3.854

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

EMENTA: Acrescenta Parágrafo ao Artigo 45 da Lei Municipal Nº 1.896/84.

Artigo 1º - O Artigo 45 da Lei Municipal nº 1.896/84 fica acrescido de mais um parágrafo, com a seguinte redação:

"Artigo 45 -

§ 16 - Nos serviços relacionados no item 95 da lista de serviços prestados por empresas que independem de autorização do Banco Central para funcionar, a base de cálculo será de 20% (vinte por cento) do preço do serviço."

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 13 de junho de 2003.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.622

Exclui bem móvel do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado no Decreto Municipal nº 5.496, de 19 de maio de 1994, e

CONSIDERANDO, ainda, que em face ao disposto no artigo 12, do mencionado Decreto, impõe-se a necessidade da exclusão dos bens em epígrafe do Patrimônio do Município;

CONSIDERANDO, mais ainda, o constante no Processo Administrativo nº 4114/03, de 25 de março de 2003,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídos do Patrimônio do Município os bens móveis abaixo caracterizados:

| TOMBAMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|-------------|---------------------------|-----------|
| 51545 - SME | Aparelho de CD marca Sony | 668,00 |
| 57285 - SME | Microfone Leson SM 058 | 26,00 |

Artigo 2º - A Divisão de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de junho de 2003.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.623

Exclui bem móvel do Patrimônio Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e consubstanciado no Decreto Municipal nº 5.496, de 19 de maio de 1994, e

CONSIDERANDO, ainda, que em face ao disposto no artigo 12, do mencionado Decreto, impõe-se a necessidade da exclusão dos bens em epígrafe do Patrimônio do Município;

CONSIDERANDO, mais ainda, o constante no Processo Administrativo nº 11707/02, de 14 de agosto de 2002,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam excluídos do Patrimônio do Município os bens móveis abaixo caracterizados:

| TOMBAMENTO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR R\$ |
|------------|--------------------------------------|-----------|
| 47178 | Televisor Sony 20 Polegadas | 433,00 |
| 51669 | Aparelho de Som Duplo Deck Presicion | 278,00 |
| 51679 | Videocassete Philco 6 cabeças | 380,00 |
| 61804 | Antena Parabólica tipo FG | 465,46 |

Artigo 2º - A Divisão de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de junho de 2003.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.624

São declarados de utilidade pública para efeito de desapropriação áreas de terras que menciona.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, XII, da Lei Orgânica do Município e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Artigo 1º - São declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, os lotes de terras de números 09 e 10, da Rua "G", Quadra 29, inscrições municipais nºs 3.308.0009.000.5 e 3.308.0010.000.0, respectivamente, e lotes nºs 23 e 24, da Rua "H", da Quadra 29, com inscrições municipais nºs 3.308.0023.000.1 e 3.308.0024.000.7, respectivamente, de propriedade da **IMOBILIÁRIA BRASÍLIA LTDA.**, devidamente cadastrada no CNPJ/MF, sob o nº 32.489.858/0001-58, lotes estes com as seguintes medidas e confrontações: **LOTE DE NÚMERO 09 – RUA "G"**: Frente para a Rua "G", mede 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 24; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com faixa de servidão; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 10, perfazendo uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 10 – RUA "G"**: Frente para a Rua "G", mede 12,00m (doze metros); 12,00 m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 23; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com o lote nº 09; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 11, perfazendo uma

área de 300,00m² (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 23 – RUA “H”**: Frente para a Rua “H”, mede 12,00m (doze metros); 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote nº 10; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com o lote nº 22; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com o lote nº 24, com a área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados); **LOTE DE NÚMERO 24 – RUA “H”**: Frente para a Rua “H”, mede 12,00m (doze metros); 12,00m (doze metros) nos fundos, confinando com o lote 09; 25,00m (vinte e cinco metros) à esquerda, confinando com o lote nº 23; 25,00m (vinte e cinco metros) à direita confinando com a faixa de servidão, com área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados).

Artigo 2º - Os lotes de terras ora desapropriados destinam-se à construção de uma quadra poliesportiva para o bairro Morada da Colina.

Artigo 3º - As despesas inerentes à mencionada desapropriação correrão por conta de dotação própria para esta finalidade.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 9.603, de 16 de maio de 2003, por conter incorreções técnicas.

Palácio 17 de Julho, 10 de junho de 2003.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.625

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender despesa com o Programa de Manutenção, Construção, Reforma e Revitalização de Praças e Áreas de Lazer – Obras e Instalações, na SMO, a saber:

| FUNCIONAL | CAT. ECONÔMICA | CÓDIGO | VALOR |
|------------------------|----------------|---------|----------------|
| 3.05.27.813.0155.2.159 | 44905100.08 | 305.310 | R\$ 400.000,00 |

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial dos Programas de Implantação, Manutenção e Ampliação da Infra-Estrutura Urbana – Material de Consumo, Construção do Aeroporto Municipal – Obras e Instalações e Programa de Saneamento Básico e Drenagem de Águas Pluviais – Material de Consumo na SMO, a saber:

| FUNCIONAL | CAT. ECONÔMICA | CÓDIGO | VALOR |
|------------------------|----------------|---------|----------------|
| 3.05.15.451.0099.2.162 | 33903000.00 | 305.180 | R\$ 150.000,00 |
| 3.05.26.781.0141.1.161 | 44905100.00 | 305.260 | R\$ 100.000,00 |
| 3.05.17.512.0109.2.157 | 33903000.00 | 305.220 | R\$ 150.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 400.000,00 |

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de junho de 2003.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.626

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender despesa com o Programa de Atendimento à criança e ao Adolescente – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física e do Programa de Assistência Social Geral - Material de Consumo e Equipamentos e Material Permanente, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

| FUNCIONAL | CAT. ECONÔMICA | CÓDIGO | VALOR |
|------------------------|----------------|---------|---------------|
| 3.65.08.243.0026.2.005 | 33903600.93 | 365.245 | R\$ 23.000,00 |
| 3.65.08.244.0029.2.006 | 33903000.99 | 365.405 | R\$ 19.000,00 |
| 3.65.08.244.0029.2.006 | 44905200.99 | 365.455 | R\$ 9.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 51.000,00 |

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Serviço de Ação Social – Serviços de Consultoria e do Programa de Assistência Social Geral – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, Material de Distribuição Gratuita, Serviços de Consultoria e Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

| FUNCIONAL | CAT. ECONÔMICA | CÓDIGO | VALOR |
|------------------------|----------------|---------|---------------|
| 3.65.08.244.0029.1.009 | 33903500.93 | 365.350 | R\$ 23.000,00 |
| 3.65.08.244.0029.2.006 | 33903900.99 | 365.440 | R\$ 9.000,00 |
| 3.65.08.244.0029.2.006 | 33903200.99 | 365.410 | R\$ 8.000,00 |
| 3.65.08.244.0029.2.006 | 33903500.99 | 365.415 | R\$ 4.000,00 |
| 3.65.08.244.0029.2.006 | 33903600.99 | 365.425 | R\$ 7.000,00 |
| TOTAL | | | R\$ 51.000,00 |

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de junho de 2003.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9627

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 28, da Lei Municipal nº 3.804, de 26 de dezembro de 2002,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender despesa com o Programa de Manutenção e Operacionalização da SMF – Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na SMF, a saber:

| FUNCIONAL | CAT. ECONÔMICA | CÓDIGO | VALOR |
|------------------------|----------------|---------|---------------|
| 3.03.04.123.0156.2.013 | 33903900.00 | 303.050 | R\$ 80.000,00 |

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMF – Vencimentos e Vantagens Fixas/Pessoal Civil, na SMF, a saber:

| FUNCIONAL | CAT. ECONÔMICA | CÓDIGO | VALOR |
|------------------------|----------------|---------|---------------|
| 3.03.04.123.0156.2.013 | 31901100.00 | 303.060 | R\$ 80.000,00 |

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de junho de 2003.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA N.º 268/2003 - SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER PENSÃO MENSAL a contar de 16 de março de 2003, em favor de **ANEZIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA**, cônjuge do ex-servidor **SEBASTIÃO CASSEMIRO DE OLIVEIRA**, ocupava o cargo de Encarregado, nível GO-5- II – 15ª referência, **matrícula 015.008, inativo**, falecido em 16 de março de 2003 de conformidade com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letra “a”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 05540/2003.

Volta Redonda, 05 de maio de 2003.

Antônio Francisco Neto
Prefeito

Hudson Braga

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 269/2003 - SMA

Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, compulsoriamente , com provento integral a contar de 31 de março de 2003 o servidor **GERALDO DORNELAS MENDES**, matrícula **037.915**, no cargo de Encarregado - nível GO -5 – I -17ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III letra “ b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e os Artigos 61, incisos III, 187, inciso II, e 193, inciso I, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 04241/2003.

Volta Redonda, 06 de maio de 2003.

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Hudson Braga

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 271/2003 - SMA

Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

APOSENTAR, por invalidez, com provento integral a contar de 14 de março de 2003 a servidora **LUCIA HELENA DOMINGUES DE SOUZA**, matrícula **099.325**, no cargo de Professor do 1º grau 1ª fase - nível GMA 2- I- 9ª, referência, de conformidade com o Artigo 40, § I, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos, 187, inciso I, e 193, inciso I, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas

das pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os provenientes, conforme Processo Administrativo nº 03778/2003.

Volta Redonda, 06 de maio de 2003

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Hudson Braga
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 272/03 -SMA
Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, voluntariamente, por tempo de serviço, com proveniente proporcional a contar de 16 de abril de 2003, o servidor **WANDERLEY ANTONIO DONOLA**, matrícula **043.966** no cargo de Médico – nível GUS – 2-II 15ª referência, de conformidade com o artigo 40, inciso III, letra “c”, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, combinado com o Artigo 3º, § 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 61, inciso III, 187, inciso III, letra “c” e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os provenientes, conforme Processo Administrativo nº 04835/2003, **Tornando sem efeito a Portaria nº 242/2003**.

Volta Redonda, 19 de maio de 2003.

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Hudson Braga
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 273/2003 - SMA
Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, especial para professores com proveniente integral a contar de 30 de abril de 2003 a servidora **MARIA APARECIDA PEDRO**, matrícula **092.444** no cargo de Professor I - nível GM 2 - I - 10ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a” § 3º e 5ª da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos: 61, inciso I, 187, inciso III, letra “b” e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os provenientes, conforme Processo Administrativo nº 02226/2003.

Volta Redonda, 07 de maio de 2003.

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Hudson Braga
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 274/2003 -SMA
Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com proveniente inte-

gral, a contar de 30 de abril de 2003 a servidora **RITA DE CASSIA ANGELO**, matrícula 114.219, no cargo de Professor do 1º grau 1ª fase - nível GMC - 2 - I - 16ª referência, de conformidade com o artigo 8º, incisos I, II, e III letras “a” e “b” da Emenda Constitucional nº.20/98 de 15 de dezembro de 1998, combinado com o Artigo 40, § 3º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº.20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 187, inciso III, letra “a”, 193, inciso I e II da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os provenientes, conforme Processo Administrativo nº 04243/2003.

Volta Redonda, 07 de maio de 2003

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Hudson Braga
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 278/2003 -SMA
Aposenta servidora

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, especial para professores com proveniente integral a contar de 14 de maio de 20003 a servidora **JORCELINA MARIA RIBEIRO**, matrícula **029.807**, no cargo de Professor do 1º grau – 1ª fase - nível GMA - 1 - I - 14ª referência, de conformidade com o Artigo 8º, incisos I, II e III, letra ‘b’ e § 4º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os Artigos : 187, inciso III, letra “b” e 193, inciso I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os provenientes, conforme Processo Administrativo nº 05918/2003.

Volta Redonda, 19 de maio de 2003.

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Hudson Braga
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA-P-Nº 293/2003-SMA
Aposenta servidor

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço com proveniente integral, a contar de 09 de maio de 2003 servidor **DANILO GABRIEL DE PAIVA**, matrícula 038.857 no cargo de Operador de Máquina - nível GO- 6 -II - 17ª referência, de conformidade com o artigo 8º, incisos I, II, e III letras “a” e “b” da Emenda Constitucional nº.20/98 de 15 de dezembro de 1998, combinado com o Artigo 40, § 3º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº.20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: 61inciso III,187, inciso III, letra “a”, 193, inciso I da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os provenientes, conforme Processo Administrativo nº 04834/2003.

Volta Redonda, 26 de maio de 2003.

Antonio Francisco Neto
Prefeito

Hudson Braga
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria nº 115/2003 - SMA
SEBASTIANA DE MELLO AZEVEDO matrícula 067.300

- Onde se lê

- **Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1998.**

- Passa-se a ler

- Artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998.

Volta Redonda, 13 de junho de 2003

Claudio dos Santos Franco

Chefe de Gabinete/SMA

**Secretaria Municipal
de Saúde**

PORTARIA N° 018/2003 - SMS

Constitui Comissão de Humanização da Assistência à Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando:

Os princípios e diretrizes do SUS estabelecidos na Lei Federal nº 8080/90;

A necessidade de melhorar a qualidade do atendimento na rede pública de saúde,

RESOLVE:

1. Instituir Grupo de Trabalho para Humanização da Assistência à Saúde, composta por:

Representantes da SMS:

- Vera Regina do Carmo Mendonça
- Berta Cardoso Barbosa

Representantes do CAIS Aterrado:

- Sônia Aparecida Conde Dornas
- Sandra Martins

Representantes do CAIS Conforto:

- Eliane Rodrigues da Silva
- Sandra Regina Coutinho Dias de Paula

Representantes do HMR:

- Luciana Adrielle do Nascimento

Representantes do HSJB:

- Juliana Garcia Gonçalves
- Maria de Fátima Brito Rezende

Representantes do CSVR:

- Ivyna Spínola Caetano Jordão

2. O Grupo de Trabalho terá como objetivo:

Possibilitar, difundir e consolidar a criação de uma cultura de humanização democrática, solidária e crítica na rede pública de saúde;

Conceber e implantar iniciativas de humanização que venham a beneficiar os serviços, os profissionais e os usuários do sistema de saúde;

Desenvolver parâmetros de resultados e um sistema e incentivo aos serviços de saúde humanizados;

Volta Redonda, 10 de junho de 2003.

Analice Silva Martins

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 4/03-N/SMF

Dispõe sobre concessão de licença para os estabelecimentos que prestem serviços de educação infantil.

O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I. A concessão de Alvará de Licença para funcionamento de estabelecimentos de educação infantil e de creches fica condicionada à apresentação de Ato Autorizativo do Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda.

II. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Volta Redonda, 11 de junho de 2003.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda

Geraldo Rodrigues de Almeida Filho
Diretor do DS/SMF

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS E SOCIAIS

EDITAL Nº 018/2003 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, A Junta de Recursos Fiscais da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, em decisão de 2ª Instância Administrativa, Acórdão nº 5300, julgou procedente, por unanimidade e em definitivo, o Auto de Infração nº 25016, lavrado em 14 de novembro de 2001.

V. S.a poderá saldar o débito do auto citado, no prazo de 30 (trinta) dias, com desconto de 50% no valor da multa, conforme prever o parágrafo 7º do artigo 72 do diploma legal sobredita, a contar da data da publicação da presente notificação.

PROCESSO N.º 875/2001 AUTO DE INFRAÇÃO N.º25016
NOTIFICAÇÃO N.º 6386

em nome de: MARIA DO SOCORRO MANGUEIRA ARTIGOS DE PAPELARIA.

Volta Redonda, 3 de Junho de 2003.

Geraldo R. de Almeida Filho
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 019/2003 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 158/2003 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25323
DECISÃO Nº 056/2003 NOTIFICAÇÃO Nº 045/03

em nome de: INARA MENEZES DE AZEVEDO.

Volta Redonda, 3 de Junho de 2003.

Geraldo R. de Almeida Filho
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 020/2003 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de

Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 160/2003 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25330
DECISÃO Nº 058/2003

em nome de: GERALDO MAGELA CORDEIRO.

Volta Redonda, 3 de Junho de 2003.

Geraldo R. de Almeida Filho
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 021/2003 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 165/2003 AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25345
DECISÃO Nº 062/2003
em nome de: CLAUDIA OLIVEIRA DA CRUZ VENTURA.

Volta Redonda, 3 de Junho de 2003.

Geraldo R. de Almeida Filho
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 022/2003 – DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84, faz saber a JOSÉ MARIA CANDREVA, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital, para efetuar o pagamento à vista relativos aos débitos contidos no processo nº 12252/01, relacionados abaixo.

O não pagamento dentro do prazo previsto, implicará na inscrição dos débitos em Dívida Ativa Municipal.

| Cód. | Discriminação | Valor em R\$ |
|----------|---------------------------|--------------|
| 020/5-17 | Taxa de coleta de lixo/98 | 66,74 |

Inscrição Imobiliária: 5.088.0001.003-2

Atenciosamente,

Volta Redonda, 4 de Junho de 2003.

Geraldo R. de Almeida Filho
Diretor do DS/SMF

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO REFERENTE AO PERÍODO DE 01/05/03 A 31/05/03

25279 ... ALEXANDRE COTRIM NUNES Artigo 84 da LM 1896/84
25384 ... JAIR DE PAIVA REIS Artigo 84 da LM 1896/84
25396 ... RAFAEL JOSÉ DOS SANTOS Artigo 84 da LM 1896/84
25401 ... RODRIGO FIGUEIREDO Artigo 322 da LM 1415/76
25402 ... ADRIANO DE AZEVEDO CAMPOS ... Artigo 322 da LM 1415/76
25410 ... JAMIL DE ALMEIDA RANGEL Artigo 322 da LM 1415/76
25411 ... EDIL FIRMINO DIAS VAZ Artigo 322 da LM 1415/76
25412 ... LUIZ JOSÉ DOS SANTOS FILHO Artigo 322 da LM 1415/76
25413 ... JOSENIL MARTINS GONÇALVES Artigo 322 da LM 1415/76
25415 ... JOSÉ CARLOS MANGIA Artigo 84 da LM 1896/84
25419 ... ANDERSON GONÇALVES DO NASCIMENTO Artigo 219 da LM 1414/76

DECISÃO Nº 053/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25332

AUTUANTE: FRANCISCO DE P. NOGUEIRA E JOSÉ CARLOS B. AGUIAR

AUTUADO: SOLANGE APARECIDA PIRES RODRIGUES SILVA
PROCESSO: 161/2003

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 054/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25325

AUTUANTE: JOSÉ CARLOS B. AGUIAR

AUTUADO: ALUISIO C. FURTADO ME

PROCESSO: 159/2003

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 055/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25286

AUTUANTE: JOSÉ CARLOS B. AGUIAR E TANIA DE PACE

AUTUADO: DAKES ROBERTO DA SILVA

PROCESSO: 156/2003

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 056/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25323

AUTUANTE: FRANCISCO DE P. NOGUEIRA E PRISCILA R. FERREIRA

AUTUADO: INARA MENEZES DE AZEVEDO

PROCESSO: 158/2003

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 057/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25307

AUTUANTE: GISLAINE MAURA GOMES FERREIRA

AUTUADO: MARQ SUL PNEUS LTDA

PROCESSO: 157/2003

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 058/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25330

AUTUANTE: RUBENS CANELLA FERREIRA

AUTUADO: GERALDO MAGELA CORDEIRO

PROCESSO: 160/2003

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 059/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25333

AUTUANTE: FRANCISCO DE P. NOGUEIRA E JOSÉ CARLOS B. AGUIAR

AUTUADO: LUIZ FERNANDO LOPES

PROCESSO: 162/2003

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 060/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25337

AUTUANTE: FRANCISCO DE P. NOGUEIRA E JOSÉ CARLOS B. AGUIAR

AUTUADO: J G F PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

PROCESSO: 163/2003

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 061/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25339

AUTUANTE: FRANCISCO DE P. NOGUEIRA E PRISCILA R. FERREIRA

AUTUADO: LUIZ ARLINDO DA CUNHA

PROCESSO: 164/2003

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 062/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25345

AUTUANTE: RUBENS CANELLA FERREIRA

AUTUADO: CLAUDIA OLIVEIRA DA CRUZ VENTURA

PROCESSO: 165/2003

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 063/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25346

AUTUANTE: RUBENS CANELLA FERREIRA

AUTUADO: EDILSON CANEDO GOMES

PROCESSO: 166/2003

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

DECISÃO Nº 064/2003 - PRIMEIRA INSTÂNCIA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25355

AUTUANTE: ANÍBAL FERREIRA DIAS FILHO

AUTUADO: MAURÍCIO AUGUSTO NUNES ME

PROCESSO: 167/2003

CONCLUSÃO: Declara revel o contribuinte autuado.

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2003/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | | SALDO A REALIZAR | R\$ |
|---|------------------|---------------------|---------------------|---------|----------------|------------------|----------------|
| | | | No Bimestre | % (a/b) | Jan a Abr/2003 | % (c/d) | |
| | | | (b) | (c) | (d) | (e) | |
| RECEITAS CORRENTES | 331.981.650,00 | 331.981.650,00 | 53.319.435,56 | 16,06 | 110.134.140,98 | 33,17 | 221.847.509,02 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 55.596.300,00 | 55.596.300,00 | 11.418.302,06 | 20,54 | 29.336.803,88 | 52,77 | 26.259.496,12 |
| Impostos | 54.708.500,00 | 54.708.500,00 | 11.293.777,26 | 20,64 | 29.088.251,12 | 53,17 | 25.520.248,88 |
| Taxas | 867.800,00 | 867.800,00 | 124.524,80 | 14,03 | 248.552,75 | 28,00 | 639.247,24 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 4.001.000,00 | 4.001.000,00 | 793.145,59 | 19,82 | 1.632.103,17 | 40,79 | 2.366.896,83 |
| Contribuições Sociais | 4.001.000,00 | 4.001.000,00 | 793.145,59 | 19,82 | 1.632.103,17 | 40,79 | 2.366.896,83 |
| Contribuições Econômicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 13.381.500,00 | 13.381.500,00 | 1.791.530,56 | 13,39 | 2.842.505,49 | 21,24 | 10.538.994,51 |
| Receitas Imobiliárias | 152.500,00 | 152.500,00 | 17.415,49 | 11,42 | 33.137,43 | 21,73 | 119.362,57 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 8.994.000,00 | 8.994.000,00 | 1.434.380,59 | 15,95 | 2.123.301,08 | 23,61 | 6.870.698,92 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 4.235.000,00 | 4.235.000,00 | 339.734,62 | 0,00 | 686.066,88 | 0,00 | 3.548.933,02 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 330.000,00 | 330.000,00 | 46.170,86 | 0,00 | 131.618,87 | 0,00 | 198.381,13 |
| Receita da Indústria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 330.000,00 | 330.000,00 | 46.170,86 | 0,00 | 131.618,87 | 0,00 | 198.381,13 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 33.668.150,00 | 33.668.150,00 | 4.484.456,30 | 0,00 | 7.839.590,53 | 0,00 | 25.828.559,47 |
| Receita de Serviços | 33.668.150,00 | 33.668.150,00 | 4.484.456,30 | 0,00 | 7.839.590,53 | 0,00 | 25.828.559,47 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 192.107.000,00 | 192.107.000,00 | 31.348.181,61 | 16,32 | 60.796.300,78 | 31,65 | 131.310.699,24 |
| Transferências Intergovernamentais | 188.006.000,00 | 188.006.000,00 | 30.860.148,21 | 16,41 | 59.938.495,16 | 31,88 | 128.067.504,84 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 4.101.000,00 | 4.101.000,00 | 487.870,40 | 11,90 | 857.805,60 | 20,92 | 3.243.194,40 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 32.897.700,00 | 32.897.700,00 | 3.437.811,64 | 10,45 | 7.555.218,28 | 22,97 | 25.342.481,72 |
| Multas e Juros de Moras | 4.070.000,00 | 4.070.000,00 | 533.192,99 | 13,10 | 1.032.460,02 | 25,37 | 3.037.539,98 |
| Indenizações e Restituições | 3.898.450,00 | 3.898.450,00 | 1.980.320,73 | 50,80 | 3.556.150,97 | 91,22 | 342.299,03 |
| Receita da Dívida Ativa | 23.377.750,00 | 23.377.750,00 | 744.449,15 | 3,18 | 2.455.053,72 | 10,50 | 20.822.666,28 |
| Receitas Correntes Diversas | 1.581.500,00 | 1.581.500,00 | 179.848,77 | 11,59 | 511.553,53 | 32,97 | 1.039.946,43 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 25.693.350,00 | 25.693.350,00 | 620.877,47 | 2,03 | 520.877,47 | 2,03 | 25.172.472,53 |
| Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Refinanciamento da Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Refinanciamento de Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 61.000,00 | 61.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.000,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 61.000,00 | 61.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.000,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRESTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortizações de Empreitadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 25.632.350,00 | 25.632.350,00 | 520.877,47 | 2,03 | 520.877,47 | 0,00 | 25.111.472,53 |
| Transferências Intergovernamentais | 4.011.000,00 | 4.011.000,00 | 520.877,47 | 0,00 | 520.877,47 | 0,00 | 3.490.122,53 |
| Transferências de Instituições Privadas | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 3.000,00 | 3.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000,00 |
| Transferências de Comunícios | 21.615.350,00 | 21.615.350,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.615.350,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integrização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Remuneração das Disponibilidades | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (I) | 357.675.000,00 | 357.675.000,00 | 53.840.313,03 | 15,05 | 110.655.018,45 | 30,94 | 247.019.981,55 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (II) | | | | | 0,00 | | |
| SUBTOTAL (III) = (I + II) | 357.675.000,00 | 357.675.000,00 | 53.840.313,03 | 15,05 | 110.655.018,45 | 30,94 | 247.019.981,55 |
| DÉFICIT (IV) | | | | | 0,00 | | |
| TOTAL (III + IV) | 357.675.000,00 | 357.675.000,00 | 53.840.313,03 | 15,05 | 110.655.018,45 | 30,94 | 247.019.981,55 |

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (II) | DESPESAS ENPENHADAS | | | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (a-f) |
|----------------------------|-----------------|-------------------------|---------------------|---------------|--------------------|---------------------|-------|--------------------|---------------|
| | | | No Bimestre | | Jan a Abr/2003 (i) | No Bimestre | | Jan a Abr/2003 (j) | |
| | | | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) | (g) | |
| ADMINISTRAÇÃO | 71.507.391,62 | 66.062.391,62 | 21.438.437,89 | 9.313.084,36 | 18.794.688,65 | 22,87 | 26,44 | 47.287.702,97 | |
| Planejamento e Orçamento | 2.750.000,00 | 2.750.000,00 | 397.175,74 | 79.160,59 | 360.626,58 | 786.111,43 | 0,96 | 28,55 | 1.964.888,57 |
| Administração Geral | 58.591.000,00 | 58.066.000,00 | 7.254.006,47 | 16.855.865,63 | 7.437.007,24 | 15.253.252,22 | 18,56 | 28,73 | 37.842.747,78 |
| Administração Financeira | 4.376.391,62 | 4.448.391,62 | 608.549,31 | 2.202.218,46 | 770.775,67 | 1.431.571,71 | 1,74 | 32,20 | 3.618.819,91 |
| Tecnologia da Informação | 3.100.000,00 | 3.100.000,00 | 469.730,30 | 1.041.694,20 | 459.730,30 | 1.041.694,20 | 0,00 | 0,00 | 2.658.305,80 |
| Comunicação Social | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 351.116,00 | 722.746,00 | 203.450,46 | 259.150,46 | 0,32 | 12,34 | 1.640.849,54 |
| Assistência Comunitária | 500.000,00 | 500.000,00 | 19.861,59 | 24.163,11 | 19.499,01 | 23.908,63 | 0,03 | 4,78 | 47.091,37 |
| Inte-Infraestrutura Urbana | 30.000,00 | 30.000,00 | 36.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| Transporte Rodoviário | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 60.000,00 |
| SEGURANÇA PÚBLICA | 1.340.000,00 | 1.636.000,00 | 41.124,80 | 205.932,15 | 168.494,65 | 178.232,15 | 0,21 | 10,78 | 1.458.767,85 |
| Policlamente | 1.290.000,00 | 1.585.000,00 | 31.240,00 | 187.157,35 | 158.144,85 | 165.032,15 | 0,20 | 10,41 | 1.410.967,85 |
| Defesa Civil | 50.000,00 | 50.000,00 | 9.884,80 | 15.774,80 | 10.350,00 | 11.200,00 | 0,01 | 2,24 | 38.800,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 13.745.300,00 | 13.585.300,00 | 1.863.688,96 | 3.338.173,43 | 1.009.838,76 | 1.561.100,02 | 1,90 | 11,49 | 12.024.199,98 |
| Administração Geral | 6.285.000,00 | 6.286.000,00 | 883.083,07 | 1.780.148,84 | 722.050,64 | 1.211.166,99 | 1,47 | 16,27 | 5.074.833,01 |
| Assistência ao Idoso | 268.000,00 | 268.00 | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---------------------------|-----------------------|-----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|----------------------|---------------|--------------|-----------------------|
| ENERGIA | 5.400.000,00 | 5.400.000,00 | 1.059.526,42 | 1.568.943,02 | 1.056.244,07 | 1.554.072,64 | 1.89 | 28,78 | 3.845.927,36 |
| Energia Elétrica | 5.400.000,00 | 5.400.000,00 | 1.059.526,42 | 1.568.943,02 | 1.056.244,07 | 1.554.072,64 | 1.89 | 28,78 | 3.845.927,36 |
| TRANSPORTE | 10.122.000,00 | 11.922.000,00 | 1.614.143,57 | 6.275.127,76 | 2.730.643,93 | 4.223.265,74 | 5,14 | 35,42 | 7.668.734,28 |
| Administração Geral | 1.250.000,00 | 1.200.000,00 | 295.216,93 | 314.043,97 | 38.342,55 | 42.070,55 | 0,05 | 3,51 | 1.157.929,45 |
| Ensino fundamental | 95.000,00 | 95.000,00 | 15.293,52 | 33.806,72 | 17.234,92 | 18.605,52 | 0,02 | 19,58 | 76.394,45 |
| Infra-Estrutura Urbana | 795.000,00 | 795.000,00 | 108.747,14 | 290.794,48 | 152.982,40 | 241.735,60 | 0,29 | 30,41 | 553.261,40 |
| Serviços Urbanos | 80.000,00 | 80.000,00 | 716,10 | 3.577,70 | 463,10 | 3.209,70 | 0,00 | 4,05 | 78.780,30 |
| Transporte Aéreo | 600.000,00 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 |
| Transporte Rodoviário | 7.452.000,00 | 9.552.000,00 | 1.204.169,86 | 5.632.004,89 | 2.523.620,96 | 3.917.611,37 | 4,77 | 41,01 | 5.634.388,83 |
| DESPORTO E LAZER | 14.149.000,00 | 18.524.000,00 | 2.374.474,51 | 8.034.712,21 | 1.936.209,75 | 3.127.658,18 | 3,81 | 16,88 | 15.398.361,82 |
| Administração Geral | 1.934.000,00 | 1.934.000,00 | 257.629,39 | 532.671,22 | 205.923,99 | 394.302,72 | 0,48 | 20,39 | 1.539.687,28 |
| Desporto de Rendimento | 990.000,00 | 990.000,00 | 117.970,90 | 189.290,90 | 123.970,90 | 189.290,90 | 0,23 | 19,12 | 800.708,10 |
| Desporto Comunitário | 4.290.000,00 | 4.290.000,00 | 43.622,40 | 109.011,06 | 12.100,00 | 77.458,88 | 0,09 | 1,77 | 4.312.511,32 |
| Lazer | 6.800.000,00 | 11.210.000,00 | 1.956.261,82 | 8.003.739,01 | 1.594.214,88 | 2.496.555,88 | 3,00 | 22,00 | 8.743.444,12 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 1.447.500,00 | 1.447.500,00 | 195.689,85 | 283.276,58 | 133.592,98 | 223.249,05 | 0,27 | 15,42 | 1.224.250,96 |
| Administração Financeira | 750.000,00 | 750.000,00 | 122.551,63 | 148.039,74 | 68.275,18 | 91.763,37 | 0,11 | 12,24 | 658.236,63 |
| Serviço da Dívida Interna | 687.500,00 | 687.500,00 | 73.118,42 | 147.235,84 | 65.317,20 | 131.485,68 | 0,16 | 18,85 | 566.014,32 |
| TOTAL | 345.461.152,62 | 345.861.152,62 | 46.261.450,54 | 103.673.079,07 | 44.605.901,35 | 82.191.269,63 | 100,00 | 23,76 | 263.769.892,99 |

Fonte: Consolidação dos demonstrativos dos Órgãos Municipais.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE - CRC/RJ - 076.480/O-8FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDAPAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno - CRC/RJ - 072.657/O-2ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2002 A ABRIL/2003

LEI 10.216/2000 - ANEXO III

| ESPECIFICAÇÃO | EXECUÇÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (R\$ MILHÕES) | | | | | | | | | |
|---------------------------------|--|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
| | Mai/02 | Abr/02 | Jul/02 | Set/02 | Out/02 | Nov/02 | Dez/02 | Jan/03 | Feb/03 | Mar/03 |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 21.070.080,72 | 20.912.298,00 | 33.477.852,32 | 22.110.155,78 | 22.013.000,00 | 21.070.080,72 | 20.912.298,00 | 21.070.080,72 | 20.912.298,00 | 21.070.080,72 |
| Receita Tributária | 9.717.200,00 | 2.030.889,49 | 2.686.140,20 | 2.307.040,33 | 3.419.000,00 | 2.410.010,59 | 3.194.249,49 | 2.030.889,49 | 2.030.889,49 | 2.030.889,49 |
| IPU | 946.360,13 | 446.351,00 | 327.271,00 | 288.010,00 | 1.040.000,00 | 837.192,63 | 837.192,63 | 837.192,63 | 837.192,63 | 837.192,63 |
| ISS | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 | 1.250,00 |
| ITBI | 1.781.912,00 | 1.781.912,00 | 1.781.912,00 | 1.781.912,00 | 1.781.912,00 | 1.781.912,00 | 1.781.912,00 | 1.781.912,00 | 1.781.912,00 | 1.781.912,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 14.456,66 | 17.648,00 | 22.350,00 | 22.350,00 | 22.350,00 | 22.350,00 | 22.350,00 | 22.350,00 | 22.350,00 | 22.350,00 |
| Receita de Contribuições | 322.627,02 | 264.413,56 | 713.655,00 | 300.397,00 | 391.228,00 | 404.052,05 | 307.270,00 | 288.320,00 | 288.320,00 | 288.320,00 |
| Receita Previdenciária | 841.026,00 | 81.880,02 | 1.888.486,80 | 1.043.080,00 | 273.864,10 | 864.310,50 | 452.186,00 | 368.778,10 | 848.020,00 | 837.814,86 |
| Receita Arrecadação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 1.857.553,03 | 1.821.026,43 | 1.821.026,43 | 2.419,00 | 1.708,81 | 347.960,00 | 42.026,61 | 41.823,00 | 41.823,00 | 41.823,00 |
| Transferências Correntes | 16.188.213,67 | 16.324.160,31 | 16.407.010,00 | 14.995.014,64 | 14.888.212,00 | 12.120.188,00 | 16.001.217,14 | 16.001.217,14 | 16.001.217,14 | 16.001.217,14 |
| Outras Receitas Correntes | 7.293.820,00 | 872.701,47 | 848.842,00 | 830.711,00 | 1.020.294,49 | 1.040.180,00 | 1.027.721,27 | 1.026.613,00 | 1.026.613,00 | 1.026.613,00 |
| Outras Receitas de Capital | 8.184.346,19 | 9.449.749,03 | 8.088.140,00 | 9.861.110,00 | 8.430.460,33 | 8.430.460,33 | 9.056.120,95 | 9.056.120,95 | 9.056.120,95 | 9.056.120,95 |
| Transferências e Investimentos | 2.681.450,48 | 2.496.770,00 | 2.881.180,00 | 2.789.030,00 | 2.789.030,00 | 2.789.030,00 | 2.811.594,00 | 2.811.594,00 | 2.811.594,00 | 2.811.594,00 |
| Outras Transferências Correntes | 1.795.220,97 | 1.999.380,94 | 2.220.750,00 | 1.850.012,75 | 1.827.826,00 | 1.827.826,00 | 1.723.811,11 | 1.723.811,11 | 1.723.811,11 | 1.723.811,11 |
| DESPESAS (II) | 1.795.220,97 | 1.999.380,94 | 2.220.750,00 | 1.850.012,75 | 1.827.826,00 | 1.827.826,00 | 1.723.811,11 | 1.723.811,11 | 1.723.811,11 | 1.723.811,11 |
| Despesa Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessões e Contrapartidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições e Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências e Investimentos | 1.493.554,44 | 1.822.300,00 | 1.328.000,00 | 1.420.800,00 | 1.514.911,00 | 1.505.477,97 | 1.704.385,79 | 1.704.385,79 | 1.704.385,79 | 1.704.385,79 |
| Contribuições e Fazenda Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições e Fazenda Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES (II-B) | 71.070.726,03 | 70.474.730,00 | 71.260.260,00 | 30.307.184,72 | 38.842.200,07 | 28.037.746,42 | 29.037.444,76 | 29.037.444,76 | 29.037.444,76 | 29.037.444,76 |

Fonte: Consolidação dos demonstrativos dos Órgãos Municipais.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE - CRC/RJ - 076.480/O-8FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDAPAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno - CRC/RJ - 072.657/O-2ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2003/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | | |
|---|------------------|---------------------|---------------------|----------------|----------------|
| | | | No Bimestre | Jan a Abr/2003 | Jan a Abr/2002 |
| | | | | | |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS | | | | | |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL | 0,00 | 0,00 | 1.020.473,12 | 2.087.136,46 | 1.877.992,17 |
| CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO | 0,00 | 0,00 | 793.145,59 | 1.832.103,17 | 1.449.738,91 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 793.145,59 | 1.832.103,17 | 1.449.738,91 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR INATIVO E PENSIONISTA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PATRIMONIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 415,49 | 11.487,67 | 103.039,05 |
| Compensações Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 415,49 | 11.487,67 | 103.039,05 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I) | 0,00 </ | | | | |

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2003 | | | R\$ |
|---|--------------------------|----------------------------|------------------------|------------------------|-----|
| | | Até o 1.º Quadrimestre | Até o 2.º Quadrimestre | Até o 3.º Quadrimestre | |
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I) | 100.700.704,95 | 100.071.966,79 | 0,00 | 0,00 | |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | | | |
| Dívida Contratual | 677.298,66 | 464.104,02 | | | |
| Procedimentos posteriores a 5.5.2000 (inclusive) | 0,00 | | | | |
| Operações de Crédito inferiores a 12 meses | 0,00 | | | | |
| Parcelamentos com a União | 100.023.406,29 | 99.607.862,77 | 0,00 | 0,00 | |
| De Tributos Federais | | | | | |
| De Contribuições Sociais | 100.023.406,29 | 99.607.862,77 | 0,00 | 0,00 | |
| Presidente (INSS) | 100.023.406,29 | 99.607.862,77 | | | |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | | | |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | | | |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | | | |
| DEDUÇÕES (II) | 16.746.952,71 | 37.719.111,08 | | | |
| Ativo Disponível | 32.597.415,08 | 44.585.002,62 | 0,00 | 0,00 | |
| Ravens Financeiros | 644.246,31 | 1.346.299,85 | 0,00 | 0,00 | |
| (-) Restos a Pagar Precessados | 16.494.708,68 | 8.212.191,39 | 0,00 | 0,00 | |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,00 | 0,00 | | | |
| Procedimentos anteriores a 5.5.2000 | 0,00 | 0,00 | | | |
| Insuficiência Financeira | 0,00 | 0,00 | | | |
| Outras Obrigações | 0,00 | 0,00 | | | |
| DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL)=(I - II) | 83.953.752,24 | 62.352.855,71 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 263.181.286,61 | 273.053.079,25 | | | |
| % da DC sobre a RCL | 38,26% | 36,65% | 0,00% | 0,00% | |
| % da DCL sobre a RCL | 31,90% | 22,84% | 0,00% | 0,00% | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: 129% da RCL | 315.817.544,17 | 327.663.695,10 | 0,00 | 0,00 | |

Fonte: Consolidação dos demonstrativos dos Órgãos Municipais.

¹ Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Rávens Financeiros for menor que Restos a Pagar Precessados, não deverá ser informado nessa lista, mas sim na lista da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (vírgula) nessa lista.

Nota:

| TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO | | | | | | | | | | | |
|---|-----------------|--------------|--------------|------|----|----|------|----|----|------|----|
| Exercício Financeiro | 2001 | | | 2002 | | | 2003 | | | 2004 | |
| | 3º Quadrimestre | Quadrimestre | Quadrimestre | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | |
| Exercício Financeiro | 2005 | | | 2006 | | | 2007 | | | 2008 | |
| | Quadrimestre | Quadrimestre | Quadrimestre | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | |
| Exercício Financeiro | 2009 | | | 2010 | | | 2011 | | | 2012 | |
| | Quadrimestre | Quadrimestre | Quadrimestre | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | |
| Exercício Financeiro | 2013 | | | 2014 | | | 2015 | | | 2016 | |
| | Quadrimestre | Quadrimestre | Quadrimestre | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º | 3º | 1º | 2º |
| % da DCL sobre a RCL | | | | | | | | | | | |
| % Limite de Endividamento | | | | | | | | | | | |

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avos) a cada exercício financeiro. O valor da redução anual, 1/15 (um quinze avos) do excedente é apresentado na coluna Redutor.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE - CRC/RJ - 076.480/0-8
PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno - CRC/RJ - 072.657/0-2

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2003

| GARANTIAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2003 | | | R\$ |
|---|--------------------------|----------------------------|------------------------|------------------------|-----|
| | | Até o 1.º Quadrimestre | Até o 2.º Quadrimestre | Até o 3.º Quadrimestre | |
| AVAIS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de Crédito Externas | | | | | |
| Operações de Crédito Internas | | | | | |
| FIANÇAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de Crédito Externas | | | | | |
| Operações de Crédito Internas | | | | | |
| TOTAL DAS GARANTIAS (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| % do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| CONTRAGARANTIAS | SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2003 | | | R\$ |
| | | Até o 1.º Quadrimestre | Até o 2.º Quadrimestre | Até o 3.º Quadrimestre | |
| AVAIS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de Crédito Externas | | | | | |
| Operações de Crédito Internas | | | | | |
| FIANÇAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| Operações de Crédito Externas | | | | | |
| Operações de Crédito Internas | | | | | |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

Fonte: Consolidação dos demonstrativos dos Órgãos Municipais.

Observações:

O Município de Volta Redonda não concedeu Avais ou Fianças.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE - CRC/RJ - 076.480/0-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno - CRC/RJ - 072.657/0-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL/2003

LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

| RECEITAS DE CAPITAL | R\$ | R\$ |
|---|-----|------|
| | | R\$ |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | | |
| Externas | | 0,00 |
| Internas | | |
| POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II) | | |
| TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II) | | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | | 0,00 |
| % das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL | | 0,00 |
| % das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL | | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA | | 0,00 |

FONTE: Consolidação dos demonstrativos dos Órgãos Municipais.

Observações:

O Município de Volta Redonda não realizou Operações de Crédito.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE - CRC/RJ - 076.480/0-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno - CRC/RJ - 072.657/0-2

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2003

LRF, art. 54 - Anexo VIII

| DESPESA COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses | 129.422.177,94 | 47,40% |
| Limite Legal (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) | 147.448.662,80 | 54,00% |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 140.076.229,66 | 51,30% |
| Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF | 129.422.177,94 | 47,40% |
| Limite Permitido (art. 71 da LRF) | 0,00 | |
| DÍVIDA | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Dívida Consolidada Líquida | 62.352.855,71 | 22,84% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 327.663.695,10 | 120,00% |
| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total das Garantias | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 60.071.677,44 | 22,00% |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00% |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00% |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas | 43.688.492,68 | 16,00% |
| Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita | 19.113.715,55 | 7,00% |
| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos | - | - |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS | VALOR | % SOBRE A RCL |
| Total da Despesa com Serviços de Terceiros | - | - |
| Limite, Calculado com Base no Exercício de 1999, do Total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF) | - | - |

FONTE: Consolidação dos demonstrativos dos Órgãos Municipais.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DE

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA-P-Nº 008/2003-SME

Ementa: Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Constituir Comissão de Sindicância, composta pelas funcionárias Lourdes Neves Curcio, Denise de Fátima Freire Ferreira e Claudia Nazaré Alves, para apurar fato contido no memorando 583/2003 - SME.

A Comissão será presidida pela funcionária Lourdes Neves Curcio e terá 30 (Trinta) dias úteis, a partir de 18/06/2003, para apresentar relatório conclusivo da Sindicância.

Volta Redonda-RJ, 10 de junho de 2003.

Profª Emiliana Marcondes de Siqueira Casagrande
Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Ação Comunitária

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N° 006/2003

TERMO DE RESPONSABILIDADE N° 006/2003

PARTES: Município de Volta Redonda e o Lar dos Velhinhos de Volta Redonda

OBJETO: Apoio à Pessoa Idosa Asilada - Dependente e Independente - API

PROGRAMA: Apoio à Pessoa Idosa

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho/Subvenção Social

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.5.0.43.00

FONTE: SAC Federal

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 3.65.08.241.0023.2.003

VALOR: R\$ 41.781,00 (quarenta e hum mil, setecentos e oitenta e um reais)

PRAZO: janeiro/2003 a dezembro/2003

DATA DA ASSINATURA: 27 de janeiro de 2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 0036/03 de 24 de janeiro de 2003.

EMPENHO: N° 00.008 - 3 de 24 de janeiro de 2003.

Secretaria Municipal de Obras

PORTARIA - P - N° 032/2003 - SMO

Nomeia Comissão para recebimento de obra

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4482:

RESOLVE:

Nomear, a contar de 10/06/2003, Comissão para recebimentos de obra de DRENAGEM PLUVIAL COM TÚNEL LINER NA AV. SÉRGIO BRAGA, RUA 2, RUA 4 E RUA VICE-PREFEITO WILSON DE PAIVA - TRECHO ENTRE AS RUAS 231 E 249, NO BAIRRO CONFORTO EM VOLTA REDONDA/RJ, objeto do Processo 13494/2002 e Contrato 312/2002.

Eng. Wilson Ferreira Abreu

Eng. Sandra Cristina Paiva Pinto

Eng. Antonio Silva de Oliveira

Volta Redonda, 10 de junho de 2003.

Engº José Jerônimo Teles Filho

Secretário Municipal de Obras

Procuradoria Geral do Município

C O M U N I C A D O

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem **COMUNICAR** que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação direta do Sr. **ADILSON ANTONIO ELLER**, objetivando a realização do Contrato de Locação de Imóvel, situado na Rua Francisco Delgado Duque nº 2.017, Bairro Três Poços, em Volta Redonda - RJ., pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, destinado a instalação de uma incubadora de Empresa em convênio com SEBRAE, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 03.655/2002.

Volta Redonda, 06 de maio de 2002

Hudson Rodrigues de Oliveira
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 170/2003

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **BALCAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de reparo do arrimo do Córrego Brandão na Rua 41, Hospital Vida/Correio, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 3.05.26.782.0005.2.155 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 02.708-3, de 30.05.2003)

VALOR: R\$ 71.503,54 (setenta e um mil, quinhentos e três reais e cinquenta e quatro centavos)

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.214/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 171/2003

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **OC OLIVEIRA E CÂMARA CONSTRUÇÕES LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de fornecimento e colocação de esquadrias para o Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira situado nas Ruas 545, 552, 539 e 558, em Volta Redonda - RJ., firmado em 31.03.2003 (**CONTRATO N° 103/2003**)

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.597/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 172/2003

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **MISPA TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.**

OBJETO: Prestação dos serviços de transporte em ônibus com capacidade para 50 (cinquenta) passageiros, para traslado dentro do Município de Volta Redonda.

DOTAÇÃO: 3.09.27.122.0156.2.130 - 33903900.00 - SMEL (N.E. nº 02.785-3, de 03.06.2003)

VALOR: R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais)

PRAZO: 04 (quatro) meses

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.489/200

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 173/2003

CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **PLANEX ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Execução da obra de construção de arrimo da margem do córrego brandão na Rua 41, em Volta Redonda - RJ.

DOTAÇÃO: 3.05.15.451.0099.2.162 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 02.709-3, de 30.05.2003)

VALOR: R\$ 45.459,43 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos)

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 09.06.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.148/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 174/2003

TERMO ADITIVO N° 04

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONCRESOLO ENGENHARIA LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de contenção de encosta/cortina atirantada na Rua 5B, no Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda - RJ., firmado em 09.07.2002 (**CONTRATO N° 152/2002**)

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 11.06.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.033/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 175/2003

TERMO ADITIVO N° 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **PLATER - SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.**

OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 26.12.2002 (aumento do quantitativo de determinados itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original, inclusão de novos itens, exclusão de determinados itens e redução do quantitativo de determinados itens) (**CONTRATO N° 331/2002**)

DOTAÇÃO: 3.05.15.451.0099.2.162 - 44905100.00 - SMO (N.E. nº 03.039-3, de 05.06.2003)

VALOR: R\$ 20.735,65 (vinte mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

PRAZO:

DATA DE ASSINATURA: 11.06.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.313/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N° 176/2003

TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONSTRUTORA BR-15 LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de ampliação, reforma e equipamentos da Creche Raizinho de Sol, em Volta Redonda - RJ., firmado em 26.12.2002 (**CONTRATO N° 324/2002**)

DOTAÇÃO:

VALOR:

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 11.06.2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.855/2002-FMS

Conselho Municipal de Assistência Social

Fundo Municipal de Assistência Social

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

Atendendo ao que determina a Lei Federal nº 9452/97, solicitamos a V. S^a, que publique que o Fundo Municipal de Assistência Social, recebeu no mês de Maio, recursos financeiros no valor de R\$ 66.645,84 (sessenta e seis mil, seis-

centos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), oriundos do Ministério da Previdência e Assistência Social / MPAS - Secretaria de Estado de Assistência Social - DF e da Secretaria de Estado de Ação Social e Cidadania - SASC/ RJ, repassados ao Município de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, que serão aplicados na área da Assistência Social e da Criança e Adolescente, como segue:

| Data do Recebimento | Valor R\$ | Referência |
|---------------------|------------------|--|
| 28.05.03 | 15.658,40 | Programa de Atenção a Criança PAC (SAC FEDERAL) |
| 28.05.03 | 10.122,06 | Atenção a Pessoa Idosa - API (SAC FEDERAL) |
| 28.05.03 | 24.629,78 | Pessoa Portadora de Deficiência PPD (SAC FEDERAL) |
| 28.05.03 | 10.212,00 | Secretaria Municipal de Educação SME (Transferências) |
| 28.05.03 | 6.023,60 | Programa de Atendimento ao Deficiente PAPPD e FBG (Transferências) |
| TOTAL | 66.645,84 | |

Isidório Ribeiro
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Gestor - FMAS/Volta Redonda

RESOLUÇÃO N.º 279 DE 12 DE JUNHO DE 2003

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 12 de Junho de 2003, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:
Artigo Primeiro: Aprovar o “**Balancete de Despesas do FMAS** referente ao mês de Abril de 2003, após análise e conferência neste **CMAS**.

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Faria de Pércia Namé
Presidente - CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 280 DE 12 DE JUNHO DE 2003

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 12 de Junho de 2003, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:
Artigo Primeiro: Aprovar Abertura do Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$..4.000,00 (quatro mil reais), para atender as despesas com o **Programa de Atendimento a Criança e o Adolescente**, conforme abaixo:

PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

| Classificação Funcional | Categoria Econômica | Valor |
|-------------------------|---------------------|--------------|
| 365.08.243.0026.2.005 | 3.3 90.48 00.99 | R\$ 4.000,00 |

Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, acima mencionado será utilizado fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa e dotação abaixo discriminado, constante no orçamento vigente..

| Classificação Funcional | Categoria Econômica | Valor |
|-------------------------|---------------------|---------------------|
| 365.08.243.0026.2.005 | 33 903200.99 | R\$ 3.000,00 |
| 365.08.243.0026.2.005 | 33 903600.99 | R\$ 1.000,00 |
| | TOTAL | R\$ 4.000,00 |

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na

data de sua publicação.

Eliane Faria de Pércia Namé
Presidente - CMAS/VR

Márcia das Candeias Alvarenga Moraes
Secretária Executiva - CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 281 DE 12 DE JUNHO DE 2003

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 12 de Junho de 2003, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar Abertura do Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$..44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para atender as despesas com o **Programa de Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Ação Comunitária - SMAC**, conforme abaixo:

PROGRAMA DE MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SMAC

| Classificação Funcional | Categoria Econômica | Valor |
|-------------------------|---------------------|----------------------|
| 3.65.08.122.0156.2.002 | 31901300.99 | R\$ 4.000,00 |
| 3.65.08.122.0156.2.002 | 33903000.99 | R\$ 10.000,00 |
| 3.65.08.122.0156.2.002 | 44905200.99 | R\$ 30.000,00 |
| | TOTAL | R\$ 44.000,00 |

Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, acima mencionado será utilizado fonte de recursos o cancelamento parcial do Programa e dotação abaixo discriminado, constante no orçamento vigente.

| Classificação Funcional | Categoria Econômica | Valor |
|-------------------------|---------------------|---------------|
| 3.65.08.122.0156.2.002 | 33 90 39 00 .99 | R\$ 44.000,00 |

Artigo Segundo: Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Faria de Pércia Namé
Presidente - CMAS/VR

Márcia das Candeias Alvarenga Moraes
Secretária Executiva - CMAS/VR

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infração

1ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 634 do 10 dia de dezembro de 2002, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

| INDEFERIDOS | |
|--------------------|---------------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/3050/CM/02 | |
| E09/145552/4000/02 | A S TRANSPORTADORA LTDA |
| PMVR/3226/CM/02 | AMARILDO DE F CARVALHO |
| PMVR/3231/CM/02 | AMARILDO DE F CARVALHO |
| PMVR/3333/CM/02 | MARIA A PRADO CASTRO LIMA |

| DEFERIDO | |
|-----------------|------------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/3224/CM/02 | AMARILDO DE F CARVALHO |

Publique-se.

Em, 10/12/02

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 691 do 06 dia de maio de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

| INDEFERIDOS | |
|-----------------|----------------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/0522/CM/03 | |
| PMBM 12/03 | PAULO CESAR SOARES ALVES |
| PMVR/0068/CM/03 | RICARDO MATOS SILVA |
| PMVR/0270/CM/03 | LAERCIO PEREIRA DE ALMEIDA |
| PMVR/0323/CM/03 | |
| E09/155/4000/03 | MARIA CRISTINA NEVES SILVA |
| PMVR/0538/CM/03 | ANDRE LUIS FARIA MACHADO |
| PMVR/0544/CM/03 | MARLENE DE FATIMA M SOUZA |

Publique-se.

Em, 06/05/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 692 do 08 dia de maio de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

| INDEFERIDOS | |
|-----------------|---------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/1650/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1651/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1652/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1653/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1654/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |

Publique-se.

Em, 08/05/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 693 do 09 dia de maio de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

| INDEFERIDOS | |
|-----------------|---------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/1655/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1656/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1657/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1658/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1659/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |

Publique-se.

Em, 09/05/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 695 do 14 dia de maio de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

| INDEFERIDOS | |
|-----------------|---------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/1660/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1661/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |

| | |
|-----------------|---------------------|
| PMVR/1662/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1663/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1664/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |

Publique-se.
Em, 14/05/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 696 do 15 dia de maio de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

| INDEFERIDOS | |
|-----------------|---------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/0785/CM/03 | |
| PMV/1643/03 | LAERCIO DE SOUZA |
| PMVR/1670/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1671/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1672/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1674/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |

Publique-se.
Em, 15/05/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 698 do 21 dia de maio de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

| INDEFERIDOS | |
|-----------------|---------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/1675/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1676/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1677/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1678/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1679/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |

Publique-se.
Em, 21/05/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 699 do 22 dia de maio de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

| INDEFERIDOS | |
|-------------------|-----------------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/1986/CM/03 | |
| E09/43239/4000/03 | FREDERICO CARVALHO DE SOUZA |
| PMVR/2018/CM/03 | RONALDO JOSE DE SOUZA |
| PMVR/2088/CM/03 | |
| PMTR/4453/03 | MARIA DE JESUS BENICIO LIMA |
| PMVR/2392/CM/03 | EVANDRO RUY DA COSTA LIMA |

| DEFERIDO | |
|-----------------|-----------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/1988/CM/03 | |
| CPT 1337/03 | ARDELIO LOPES Y LOPES |

Publique-se.
Em, 22/05/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 700 do 26 dia de maio de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

| INDEFERIDOS | |
|-----------------|----------------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/2057/CM/03 | KELICE CHRISTIANO S SOARES |
| PMVR/2076/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/2079/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/2080/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/2081/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |

Publique-se.
Em, 26/05/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 701 do 27 dia de maio de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

| INDEFERIDOS | |
|-----------------|---------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/2082/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/2083/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/2084/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/2085/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/2155/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |

Publique-se.
Em, 27/05/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 702 do 28 dia de maio de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

| INDEFERIDOS | |
|-------------------|------------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/2149/CM/03 | |
| E09/47491/4000/03 | ALAIR FORTES DA SILVA |
| PMVR/2403/CM/03 | ROSA MARIA D DE MOURA |
| PMVR/2200/CM/03 | LUIZ FERNANDES MESSIAS |

Publique-se.
Em, 28/05/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

2ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 697 do dia 20 de maio de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

Diário Oficial.

| INDEFERIDOS | |
|-----------------|---------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/1641/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1642/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1643/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1644/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1645/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |

Publique-se.

Em, 20/05/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 698 do dia 21 de maio de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

| INDEFERIDOS | |
|-----------------|---------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/1710/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1711/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1712/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1713/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |

Publique-se.
Em, 21/05/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 699 do dia 22 de maio de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

| INDEFERIDOS | |
|-----------------|---------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/1757/CM/03 | LUIZ GOMES DE SOUZA |
| PMVR/1781/CM/03 | |
| E09/216/4018/03 | ORLANDO S CARVALHO |
| PMVR/1782/CM/03 | |
| E09/299/4018/03 | VERA LUCIA VELOSO |

| DEFERIDOS | |
|-------------------|---------------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/1750/CM/03 | ELANIEL RODRIGUES BARBOSA |
| PMVR/1798/CM/03 | |
| E09/37104/4000/03 | JOSÉ BLAZUTTI |

Publique-se.
Em, 22/05/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 700 do dia 26 de maio de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

| INDEFERIDOS | |
|-----------------|---------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/1646/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1647/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1648/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1649/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |

| DEFERIDO | |
|-----------------|-------------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/1808/CM/03 | LUIZ DONIZETTIN CALISTO |

Publique-se.
Em, 26/05/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 701 do dia 27 de maio de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

| INDEFERIDOS | |
|-----------------|-------------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/1714/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1715/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1717/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/2215/CM/03 | AGENOR MEDRADO DA SILVA |

| DEFERIDO | |
|-----------------|--------------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/2220/CM/03 | VÂNIA L VANE GRANT ASSIS |

Publique-se.
Em, 27/05/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 702 do dia 28 de maio de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

| INDEFERIDOS | |
|-----------------|-------------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/1817/CM/03 | GERALDO M B BRANDÃO |
| PMVR/1820/CM/03 | LAIR DA SILVA EUGENIO |
| PMVR/2288/CM/03 | CARLOS ROBERTO PONCIANO |
| PMVR/2290/CM/03 | CARLOS ROBERTO PONCIANO |
| PMVR/2299/CM/03 | JOÃO PAULO C A JUNIOR |

Publique-se.
Em, 28/05/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 703 do dia 03 de junho de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

| INDEFERIDOS | |
|-----------------|----------------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/2254/CM/03 | MARIA DOS REIS S SILVA |
| PMVR/2256/CM/03 | JULIO CESAR CISCOTTI CUNHA |
| PMVR/2264/CM/03 | PAULO CESAR FERREIRA |

| DEFERIDOS | |
|-----------------|-------------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/1758/CM/03 | LUIZ GOMES DE SOUZA |
| PMVR/2241/CM/03 | RAFAEL MANQUINI ESTEVES |

Publique-se.
Em, 12/06/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 704 do dia 05 de junho de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

| INDEFERIDOS | |
|-----------------|-------------------------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/2268/CM/03 | GILSON CARLOS DO NASCIMENTO BOTELHO |
| PMVR/2280/CM/03 | CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO |
| PMVR/2284/CM/03 | CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO |
| PMVR/2285/CM/03 | CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO |
| PMVR/2286/CM/03 | CARLOS ROBERTO DO NASCIMENTO |

Publique-se.
Em, 05/06/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

3ª JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

De acordo com a ata n.º 685 do dia 20 maio de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

| INDEFERIDOS | |
|-------------------|-------------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/1421/CM/03 | MARCELO CEZAR MOREIRA |
| PMVR/1422/CM/03 | MARCELO CEZAR MOREIRA |
| PMVR/1484/CM/03 | |
| E09/33988/4000/03 | GERALDO LUIZ MADRIOLA |
| PMVR/1952/CM/03 | JOSÉ RONALDO DE FREITAS |

Publique-se.
Em, 20/05/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 686 do dia 21 de maio de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

| INDEFERIDOS | |
|-------------------|-------------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/1354/CM/03 | NEIDE MAGALHÃES MANTONI |
| PMVR/1408/CM/03 | |
| E09/32105/4000/03 | LILIAN TAVARES DA CRUZ |
| PMVR/1419/CM/03 | MARCELO CEZAR MOREIRA |
| PMVR/1901/CM/03 | EDGAR RODRIGUES SUHETT |

PMVR/1910/CM/03 HELENIDA B DA NOBREGA

Publique-se.

Em, 21/05/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 687 do dia 22 de maio de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

| INDEFERIDOS | |
|-----------------|---------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/1680/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1681/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1682/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1683/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1684/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |

Publique-se.

Em, 22/05/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 689 do dia 28 de maio de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

| INDEFERIDOS | |
|-----------------|---------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/1685/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1686/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1687/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1688/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1689/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |

Publique-se.

Em, 28/05/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 690 do dia 29 de maio de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

| INDEFERIDOS | |
|-----------------|---------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/1690/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1691/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1692/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1693/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1694/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |

Publique-se.

Em, 29/05/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 691 do dia 02 de junho de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

| INDEFERIDOS | |
|-----------------|---------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/1695/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1696/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |

PMVR/1697/CM/03 JOCYR B PINTO FILHO
 PMVR/1698/CM/03 JOCYR B PINTO FILHO
 PMVR/1699/CM/03 JOCYR B PINTO FILHO
 Publique-se.
 Em, 02/06/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 692 do dia 04 de junho de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

| INDEFERIDOS | |
|-----------------------|---------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/1700/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1701/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1703/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1704/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1705/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |

Publique-se.
 Em, 04/06/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretaria Executiva das JARI'S

De acordo com a ata n.º 693 do dia 05 de junho de 2003, foram deliberados os processos abaixo para publicação em Diário Oficial.

| INDEFERIDOS | |
|-----------------------|---------------------|
| Nº DO PROCESSO | RECORRENTE |
| PMVR/1706/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1707/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1708/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1709/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1965/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |
| PMVR/1983/CM/03 | JOCYR B PINTO FILHO |

Publique-se.
 Em, 05/06/03

LÚCIA HELENA ALVES SANTIAGO
 Secretaria Executiva das JARI'S

A U T A R Q U I A S

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa **Sérgio de Castro Jordão**
OBJETO: Serviço de contenção e drenagem na Servidão Valdomiro, entre as Ruas B, nº 721 e Geraldo Barbosa, nº 208, bairro Coqueiros

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0514/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0100.2.005/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55.701/03

VALOR: R\$ 6.839,17 (Seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e dezessete centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Em-

presa **Tecno Rio Belmonte Ltda**

OBJETO: Execução de calçamento e canalização de águas pluviais – Servidão Dona Jovita, Rua Resende, nº 309, bairro Belmonte/VR..

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0534/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0100.2.005/449051.00.90

NOTA DE EMPENHO: 55.703/03

VALOR: R\$ 8.049,00 (Oito mil, quarenta e nove reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa **José Cláudio de Souza**

OBJETO: Serviços de reparo no calçadão que liga os bairros Jardim Belvedere e São Geraldo – Rodovia Tancredo Neves/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0557/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.26.782.0005.2.009/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55.704/03

VALOR: R\$ 2.454,00 (Dois mil , quatrocentos e cinqüenta e quatro reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa **Plenaplan Serviços de Terraplenagem Ltda**

OBJETO: Serviço de terraplenagem e relocação do campo de futebol na Av. A-1, São Sebastião/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0592/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.27.813.0155.2.010/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55.705/03

VALOR: R\$ 8.680,00 (Oito mil, seiscentos e oitenta reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa **Antonio Carlos de Oliveira**

OBJETO: Serviço de pavimentação de Servidão em concreto polido- Servidão Sr. Zico, Rua Macabú, nº 321 - Belmonte /VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0535 /03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0101.2.012/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55.731/03

VALOR: R\$ 2.900,50 (Dois mil, novecentos reais e cinqüenta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa **Paulo Sérgio Bockorni**

OBJETO: Serviços de contenção de talude, construção de canaletas e escada dissipadora- Rua Olavo Bilac, com a Av. São Lucas, Eucaliptal/São Lucas /VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0463 /03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0100.2.005/

449051.00.99.

NOTA DE EMPENHO: 55.754/03

VALOR: R\$ 7.095,30 (Sete mil, noventa e cinco reais e trinta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa **Sérgio de Castro Jordão**

OBJETO: Execução de muro de contenção na Rua J, nº 95 (próximo ao Posto de Saúde), bairro Coqueiros

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0461 /03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0100.2.005/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55.755/03

VALOR: R\$ 5.936,00 (Cinco mil, novecentos e trinta e seis reais).

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa **Rejane L.S. Gonçalves - ME**

OBJETO: Serviços de assentamento e execução de guarda-corpo em várias Ruas e Servidões no Núcleo Verde Vale/ Mariana Torres/ VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0515/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0101.2.012/339036.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55.756/03

VALOR: R\$ 6.224,00 (Seis mil, duzentos e vinte e quatro reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa **Custódio Ponciano de Medeiros**

OBJETO: Serviço de contenção de encosta na Servidão Felicidade, nº 05, Morro da Conquista, bairro Santo Agostinho/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0517/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0100.2.005/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55.758/03

VALOR : R\$ 1.096,00 (hum mil e noventa e seis reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa **Antonio Carlos de Souza Filho - ME**

OBJETO: Execução de PISO NA Av. Amazonas – Vila Mury/ VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0642/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.27.813.0155.2.010/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55.760/03

VALOR: R\$ 3.520,00 (Três mil, quinhentos e vinte reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Em-

preso José Cláudio de Souza

OBJETO: Execução de contenção 'muro misto – Fazendinha- Rua Deolindo Miguel, nºs 470 e 500 – Vila Brasília/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0644/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.451.0100.2.005/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55.761/03

VALOR : R\$ 2.942,00 (Dois mil, novecentos e quarenta e dois reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa **Tuvibam Esquadrias de Barra Mansa Ltda - ME**

OBJETO: Serviços de confecção de mobiliário para a praça na Av. Beira Rio no bairro Santa Agostinho/ VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0746/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.27.813.0155.2.010/339039.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55.769/03

VALOR: R\$ 4.352,01 (Quatro mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e um centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa **Sérgio de Castro Jordão**

OBJETO: Execução de praça da lazer e calçamento na Av. dos Mineiros – Vila da Cidadania, bairro Belmonte/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0742/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.27.813.0155.2.010/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55.770/03

VALOR : R\$ 7.131,18 (Sete mil, cento e trinta e um reais e dezoito centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa **M. Barbosa da Silva**

OBJETO: Execução de calçada na Rua G (em frente aos nºs 47 e 49), bairro Coqueiros/ VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0769/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0100.2.005/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55.771/03

VALOR: R\$ 390,00 (Trezentos e noventa reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa **Consel Construtora Ltda**

OBJETO: Execução de drenagem, contenção e pavimentação na Rua K, bairro Candelária/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0704/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0101.2.012/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55.795/03

VALOR: R\$ 9.147,50 (Nove mil, cento e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Em-

resa **Possideli de Volta redonda Decorações Ltda**

OBJETO: Serviços de colocação de forro em PVC no CAC, Rua Trindade, bairro Santo Agostinho/ VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0708/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.04.244.0031.2.015/339039.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55.796/03

VALOR: R\$ 1.512,50 (Hum mil, quinhentos e doze reais e cinqüenta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa **R.V. Romano – Construção Civil e Impermeabilização**

OBJETO: Serviços de impermeabilização da laje sob as áreas de circulação da Escola Municipal Paraná – Rua Lamberi, nº 215 – Santa Rita do Zarur /VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0756/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 20 (vinte) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.12.361.0077.2.004/339036.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55.797/03

VALOR : R\$ 3.720,00 (Três mil, setecentos e vinte reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa **Márcio Sebastião da Silva**

OBJETO: Execução de muro de contenção na Rua Mauro Francisco Torres, nº 135 - Candelária /VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0372/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0100.2.005/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55.805/03

VALOR : R\$ 5.404,40 (Cinco mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa **Francisco de Lourdes Alves Pereira**

OBJETO: Serviços de contenção no Núcleo Timor, na Servidão Timor, bairro Retiro/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0519/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.15.451.0100.2.005/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55.806/03

VALOR : R\$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa **Márcio Sebastião da Silva**

OBJETO: Execução de talude na Rua C-1, nº 205, bairro Vila Brasília/VR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0611/03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.451.0100.2.005/449051.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55.807/03

VALOR : R\$ 3.737,00 (Três mil, setecentos e trinta e sete reais)



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

LEI MUNICIPAL Nº 3.847

EMENTA: TORNA OBRIGATÓRIA A CONSTRUÇÃO DE CÂMARAS DE PROTEÇÃO PARA TANQUES DE COMBUSTÍVEIS

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Os postos de abastecimento de combustíveis instalados, ou que venham a se instalar no Município de Volta Redonda, ficam obrigados a construírem câmaras de proteção e inspeção para os tanques de depósitos de combustíveis.

Artigo 2º - As câmaras, objeto desta Lei, serão construídas individualmente ou em conjunto, para darem proteção e possibilitar inspeções periódicas dos tanques de combustíveis, pelas autoridades governamentais.

Artigo 3º - Os postos de combustíveis já instalados, terão prazo de até 730 (setecentos e trinta) dias, a partir da data de sua sanção e publicação, para se adequarem ao estabelecido no *caput* desta Lei.

Artigo 4º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias sua sanção e publicação.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de junho de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Junior
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3.848

EMENTA: ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.662/01.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 3.662, de 04/07/01, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 2º - A gratificação social vigente é referente à matrícula do funcionário.”

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação própria, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder às alterações orçamentárias necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de junho de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Junior
Presidente

ATO Nº 5.220/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir desta data, os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, abaixo indicados, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomea-

dos através dos Atos nºs 5.217/03, 5.062/02, respectivamente, conforme processo administrativo nº 436/03:

.Célio Alves Viana – CV-SP-17
.Edna Remígio Pereira Gonçalves – CV-SP-01

Volta Redonda, 1º de abril de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Junior
 Presidente

Francisco Novaes Filho
 Primeiro Secretário

ATO Nº 5.224/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor **Célio Alves Viana**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, CV-SP-01, para substituir o servidor **Lúcio Lima Conrado**, no cargo de provimento em comissão de Gerente Financeiro, símbolo CC-02, do Quadro de Pessoal, a partir desta data, por 20 (vinte) dias, durante as férias regulamentares do titular, de conformidade com o processo administrativo nº 436/03.

Volta Redonda, 1º de abril de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Junior
 Presidente

Francisco Novaes Filho
 Primeiro Secretário

ATO Nº 5.225/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir desta data, o servidor ocupante de cargo de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, abaixo indicado, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 5.046/02, conforme processo administrativo nº 490/03:

.Eduardo Augusto Abdalla Gaspar, CV-SP-20

Volta Redonda, 1º de abril de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Junior
 Presidente

Francisco Novaes Filho
 Primeiro Secretário

ATO Nº 5.231/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir desta data, a servidora **Eliete de Medeiros Vasques**, do cargo de provimento em comissão de Oficial de Manutenção Elétrica e Mecânica de Máquinas e Veículos, símbolo CC-06, do Quadro de Pessoal, nomeada através do Ato nº 4.732/01.

Volta Redonda, 1º de abril de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Junior
 Presidente

Francisco Novaes Filho
 Primeiro Secretário

ATO Nº 5.238/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar o servidor **Wellington Rodrigues Lopes**, matrícula nº 300.476, ocupante do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-01, para substituir o servidor **Sebastião Marquite da Silva**, no cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-08, do Quadro de Pessoal, a partir de 1º de abril do ano em curso, por 030 (trinta) dias, durante as férias regulamentares do titular, conforme processo administrativo nº 489/03.

Volta Redonda, 16 de abril de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Junior
 Presidente

Francisco Novaes Filho
 Primeiro Secretário

ATO Nº 5.243/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear, **Sandra Mara Mehl de Almeida** para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts. 19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em Comissão de Secretária Parlamentar, CV-SP-10, do Quadro de Pessoal desta Casa, indicada pelo Vereador Fueden Namen Cury, através do processo administrativo nº 671/03.

Volta Redonda, 1 de maio de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Junior
 Presidente

Francisco Novaes Filho
 Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Sandra Mara Mehl de Almeida**, nomeada para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-10, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, duzentos e quarenta e três, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideram empossada a servidora supracitada, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretária Parlamentar.

Volta Redonda, 1 de maio de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Junior
 Presidente

Francisco Novaes Filho
 Primeiro Secretário

Sandra Mara Mehl de Almeida
 Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-10

ATO Nº 5.252/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir desta data, os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, lotados no Gabinete do Vereador Paulo César Lima Conrado, nos símbolos abaixo indicados, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nºs 5.221/03, 5.068/02, 5.029/02 e 4.983/02, respectivamente, conforme processo administrativo nº 702/03, como segue:

- **Célio Alves Viana**, matrícula 300410 - símbolo CV-SP-01;
- **Edna Remígio Pereira Gonçalves**, matrícula 300435 - símbolo CV-SP-17;
- **Joelson Alves de Paula**, matrícula 300411 - símbolo CV-SP-01;
- **Romualdo Zonzin Ignácio**, matrícula 300357 - símbolo CV-SP-09.

Volta Redonda, 1º de maio de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Junior
 Presidente

Francisco Novaes Filho
 Primeiro Secretário

ATO Nº 5.254/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir desta data, as servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, lotadas no Gabinete do Vereador Zeomar Tessaro, nos símbolos indicados, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeadas através dos Atos nºs 5.168/00, 5.206/03 e 5.168/00, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 683/03, como segue:

- **Adelir Costa dos Santos**, matrícula 300424, símbolo CV-SP-04;
- **Erondina Aparecida Costa Prado Madeira**, matrícula 300474, símbolo CV-SP-12;
- **Julia Maria Bitencourt da Fonseca**, matrícula 300431, símbolo CV-SP-03.

Volta Redonda, 1º de maio de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Junior
 Presidente

Francisco Novaes Filho
 Primeiro Secretário

ATO Nº 5.260/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar os servidores **Sérgio Batista Ferreira**, **Aline Chiesse Brandão** e **Áurea Miranda Coutinho**, ocupantes de cargos de provimento efetivo na carreira de Agente Técnico Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar denúncia apresentada pelo Vereador Washington Tadeu Grana Costa, que notifica o desaparecimento de bens patrimoniais do seu Gabinete, conforme relato contido no Processo Administrativo nº 424/03.

A Comissão terá o prazo de 060 (sessenta) dias para apresentar relatório.

Volta Redonda, 22 de maio de 2003.

Maurício Pessôa Garcia Junior
 Presidente

Francisco Novaes Filho
 Primeiro Secretário